

ATO GP Nº 14/2025

Dispõe sobre a suspensão de expediente nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de 2026.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES,** no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente na Sede e nas Unidades Regionais do Tribunal de Contas do Estado nas seguintes datas:

- 16 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;
- 17 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
- 02 de abril – quinta-feira – Endoenças;
- 03 de abril – sexta-feira – Sexta-feira da Paixão;
- 20 de abril – segunda-feira – suspensão do expediente;
- 21 de abril – terça-feira – Tiradentes;
- 1º de maio – sexta-feira – Dia do Trabalho;
- 04 de junho – quinta-feira – *Corpus-Christi*;
- 05 de junho – sexta-feira – suspensão do expediente;
- 09 de julho – quinta-feira – Data Magna do Estado de São Paulo;
- 10 de julho – sexta-feira – suspensão do expediente;
- 07 de setembro – segunda-feira – Independência do Brasil;
- 12 de outubro – segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida;
- 28 de outubro – quarta-feira – Dia do Servidor Público;
- 02 de novembro – segunda-feira – Finados;



20 de novembro – sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Artigo 2º - No dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), o expediente no Tribunal de Contas se iniciará às 13 horas.

Artigo 3º - No período de 21 de dezembro de 2026 a 8 de janeiro de 2027 o Tribunal de Contas estará em recesso, com compensação e serviços na forma a ser disciplinada.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE**